CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

"R E S O L U Ç Ã O" 92
(De 2 - 12 - 1966)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. º 1. º - Passam a ter a seguinte redação o art. º 7. º e seus parágrafos da Resolução 14, de 18-12-1960:

"Art. º 7. º - A 1. º de janeiro dos anos subsequentes, em sessão solene, a Câmara Municipal empossará a Mesa eleita para o exercício legislativo.

§ 1. º - Proceder-se-á a eleição da Mesa, inclusive do Vice-Presidente, cargos para os quais poderá haver reeleição de seus membros, na segunda reunião ordinária e regimental do mês de dezembro, por voto público e, por maioria absoluta de votos dos vereadores presentes. (Lei 2550, de 13-1-1954).

§ 2. º - ......"

Art. º 2. º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. º 3. º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 2 de dezembro de 1966.

DR. WILSON HENRIQUE - Presidente

SR. PASCHOAL CÍCERO - 1. º Sec. º

DR. MARCIO ANTONIO AMATO - 2. º Sec. º

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba aos dois dias do mês de dezembro de 1966, às fls. 20 (verso) do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.

DIRETOR DE SECRETARIA.